

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 Processo nº 18.848/2019

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Antonio Corrêa de Lacerda, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade profissional nº 16821 e carteira de identidade civil nº 9866559 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 879.270.718-15, eleito na 701ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 12 de dezembro de 2020, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 239, de 15 de dezembro de 2020, Seção 3, página 155, doravante denominada parte Contratante.

Contratada: BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda., com sede na Alameda Rio Branco, 14, Edifício Flamingo, salas 207, 209 e 306, Blumenau-SC, CEP: 89.010-016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.503/0001-82, telefone (47) 3380-4343, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Marcelo José Ferrari, CPF nº 864.616.999-53, doravante denominada parte Contratada.

CONSIDERANDO que o Cofecon e a BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda. celebraram em 25 de setembro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de locação de software de gestão, para o controle cadastral, financeiro e fiscal, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínuas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Sexta do referido Contrato;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira. Objeto

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de vigência de 25/9/2021 a 24/9/2022 do Contrato nº 14/2019, firmado com a empresa BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informática Ltda., referente à prestação dos serviços constantes no Processo nº 18.848/2019, visando atender às necessidades deste Conselho.

Cláusula Segunda, Reajuste

2.1. Pela cláusula 6 do Contrato Administrativo nº 14/2019, o valor mensal e anual passam a ser conforme a tabela abaixo, perfazendo um reajuste de 9,68%.



Lote	Item		Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	Licença de locação, implementação, manutenção e suporte de software de gestão cadastral, financeiro e fiscal				
	2	Grupo 2 (Cofecon)	1	3.365,08	40.380,96
	Prestação de serviços de treinamento (hora de serviço), em formato presencial na cidade:				
			<i>j</i> 8	Valor Hora Serviço	Valor Total Hora Serviço Estimado
	7	Brasília-DF	40	98,71	3.948,40
	11	Migração de dados - horas de serviço	180	122,66	22.078,80
	12	Banco de horas para melhorias evolutivas - hora de serviço	400	123,62	49.448,00

Cláusula Terceira. Da Ratificação

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 14/2019 e seus aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta. Da Publicação

4.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda

Presidente do Conselho Federal de Economia

Marcelo José Ferrari

Sócio-Diretor da BRC Soluções em Gestão e

Tecnologia da Informática Ltda

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF:

Ana Claudia Ramos Pinto

Coordenadora Cofecon

Nome: Walkirio Ricardo Costa

CPF: 362.309.019-00

